



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2015 PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PORTAL ONLINE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Derrubadas/RS, na Rua Santa Rosa, nº 621, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.460.669/0001-08, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DANIEL IVANEI ANKLAM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Tenente Portela/RS, portador do CPF sob o nº 941.966.560-72 e da cédula de identidade civil sob o nº 5072615965, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 49/2015, Processo Administrativo nº 186/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área tributária de verificação e acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente à produção primária, cadastro de produtores, conferência e exame dos relatórios e implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme proposta de trabalho em anexo e obedecer às disposições contidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

4.1. Constituem obrigações da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar os itens adjudicados de acordo com as características e exigências do contrato.
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente;
- c) É de responsabilidade da empresa contratada os encargos trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como as normas de higiene, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- d) A justificativa e a prorrogação do contrato, se houver, dependerão de aceite e aprovação do Poder Público Municipal.
- e) Manter durante toda a vigência do contrato as condições pactuadas.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



- b) Permitir o acesso da contratada aos locais onde serão executados os serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, designando um representante, a quem compete também informar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratante o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. A contratante pagará a contratada o valor mensal de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- 5.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento, acompanhada de laudo de execução assinado pelo responsável pela fiscalização dos serviços.
- 5.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da execução dos serviços através do laudo de execução.
- 5.5. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 5.6. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato e da Dispensa de Licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização, em relação à execução dos serviços, será feita pelo Sr. Loiri Marchesan, Secretário Municipal da Fazenda ou por pessoa devidamente designada para esta função.
- 8.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a refazê-los, no prazo de até **5 (cinco) dias** após a comunicação formal da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2014   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	Sim

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:



São aplicáveis, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado*.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

- I) Por atraso na execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;
- II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- III) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

Os serviços deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BASE DE CÁLCULO PARA EVENTUAIS MULTAS, PENALIDADES E DEMAIS SANÇÕES**


O presente contrato terá para base de cálculo para eventuais multas, penalidades e demais sanções, o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

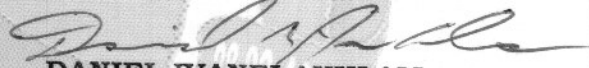
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.


E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

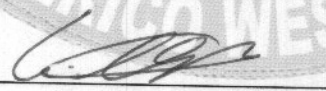
Frederico Westphalen (RS), 30 de outubro de 2015.

  
**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**DANIEL IVANEI ANKLAM**  
Portal Online Ltda Me  
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira   
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan   
CPF: 006.786.20-82

PORTAL ONLINE LTDA  
Rua Santa Rosa, 621,  
98.528-000 - Derrubadas – RS  
CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

## **Proposta de Trabalho:**

A Empresa **PORTAL ONLINE LTDA**, situada no Município de Derrubadas, empresa especializada em assessoria na área tributária e sistemas de informática, contendo em seu quadro funcional e administrativo, pessoal com mais de 20 anos de experiência na administração pública municipal nas áreas **fazendária, controle interno, administração, agricultura, saúde, educação e informática**, mais especificamente na área relacionada ao ICMS, ITR, INCRA, PIT (Programa de Integração Tributária), vem apresentar Proposta de trabalho a fim de Assessorar esta Municipalidade em conformidade com o programa pré estabelecido, visando o incremento das receitas, através das seguintes medidas:

- **Levantamento dos dados do Município e análise das guias Modelo "A" e "B" das empresas estabelecidas .**
- **Levantamento e recadastramento das Propriedades Junto ao INCRA (recadastramento se necessário deverá ser feito o mais breve possível, pois é um dos índices do ICMS). Cada propriedade rende ao município aprox. R\$ 480,00.**
- **Auxilio para elaboração ou melhoramento do plano de Educação Fiscal do Município.**
- **Palestra sobre educação fiscal para todos os alunos, professores, servidores, agricultores e membros do comercio em geral. (SEM CUSTO ADICIONAL)**
- **Levantamento de dados do PIT (programa de integração tributária), para ver onde pode ser melhorado.**
- **Orientação em todos os itens do PIT para atingir a meta no mínimo de 150 pontos atualmente equivalem aprox. R\$ 210.000,00 .**
- **Auxilio na elaboração da comprovação da pontuação do PIT no semestre e possíveis recursos a serem apresentados, está comprovação será protocolada no setor competente em PORTO ALEGRE, sem custos adicionais.**
- **Orientação No ITR e posterior orientação de como aumentar esta receita.**
- **Elaboração de calculo de retorno proporcionado por empresas e produtores.**
- **Analise dos dados quando da publicação do índice provisório e formulação de possíveis recursos.**
- **Assessoramos ainda na elaboração de leis e projetos da administração pública em geral pertinentes aos assuntos relacionados.**
- **O presente plano de trabalho será feito através de permanência do técnico da empresa no Município tantos quantos dias forem necessários para levantamento dos dados, cadastro do INCRA e palestras e após com**

PORTAL ONLINE LTDA  
Rua Santa Rosa, 621,  
98.528-000 - Derrubadas – RS  
CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

**visitas mensais para acompanhamento das atividades conforme vigência do contrato.**

OS TRABALHOS SERÃO DESENVOLVIDOS EM TRÊS ETAPAS

### **1ª ETAPA - DIAGNÓSTICO DO SETOR.**

- Coleta de dados junto a Prefeitura municipal, Secretarias Municipais, sistema de digitação dos blocos de Produtores, esses dados serão coletados em visitas in loco.
- Compilação de dados obtidos e elaboração de tabelas e gráficos.
- Conclusão desta etapa com redação final

### **2ª ETAPA – ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

- Previsão de metas a serem atingidas e adequação dos setores para chegar aos objetivos.
- Prioridade de atendimentos.
- **Recadastramento das propriedades junto ao INCRA.**
- **PALESTRAS JUNTO AOS SETORES EM QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO (Escolas, empresários, produtores e servidores).**
- Apresentação de sugestões que visam o aumento das receitas.
- Preparação de eventuais recursos a serem apresentados junto ao DETIF.

### **3ª ETAPA – ACOMPANHAMENTO**

- Estratégia de comunicação e participação da população.
- Acompanhamento das digitações e relatórios junto a SEFAZ, tanto das empresas ou Agricultores.
- Visitas mensais para sanar dúvidas.
- Estrutura e coordenação dos trabalhos
- Estratégia de Comunicação

PORTAL ONLINE LTDA  
Rua Santa Rosa, 621,  
98.528-000 - Derrubadas – RS  
CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

## SISTEMA DE INFORMÁTICA

### ATENDIMENTOS AO MUNÍCIPE E SUA FAMÍLIA

Senhor Prefeito! Tenha o controle total de tudo o que é requerido e concedido aos seus munícipes, auxílios, benefícios, prestação de serviços nas secretarias de obras e agricultura, entre outros.  
CONTROLE DE VENCIMENTOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Programa web voltado para prefeituras, com banco único para todos os módulos, não havendo a necessidade de cadastramento de pessoas e usuários para os diversos módulos e secretarias municipais, evitando assim a duplicidade de cadastros e informações;

#### Principais funcionalidades do sistema:

Centralização dos dados em um único Banco de Dados, com cadastro único e pessoas, empresas, veículos, serviços, funcionários, permitindo todo E qualquer cruzamento de dados referente a estes;

Relatórios diversos em formato html e pdf, integrando todos os módulos do sistema;

O sistema funciona pela internet, não necessitando de instalação em vários computadores, o sistema é acessado pelo browser de navegação (internet explorer, mozilla firefox, google chrome), podendo ser acessado a qualquer hora do dia de qualquer computador com internet;

Sistema com alta segurança e confiabilidade; Sistema atualizado diretamente no servidor, dispensando baixar e instalar atualizações;

Acesso por níveis de usuário, permitindo que se determine permissões determinadas por usuário, gravando no banco de dados os acessos ao sistema, o usuário só tem acesso aos dados que ele lançou, secretário tem acesso a todos os dados da sua secretaria e o prefeito e secretário ou outra pessoa que ele determinar tem acesso a todos os dados;

Possibilidade de importação de cadastro de pessoas e empresas que a prefeitura já possui;

Checagem de lançamentos em duplicidades, datas, horários;

PORTAL ONLINE LTDA

Rua Santa Rosa, 621,

98.528-000 - Derrubadas – RS

CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

Backup diário dos dados efetuado diretamente no servidor, dispensando copia diária pela prefeitura.

Módulos já desenvolvidos:

**1 Contratos convênios e aditivos** - controle dos vencimentos de contratos, convênios e aditivos

**2 Bônus Leite** - controle do bonus leite

**3 CRAS** - controle das atividades desenvolvidas pelo Cras

**4 Gabinete-** Prefeito tem acesso a todo o sistema e com poucos clicks saberá tudo o que o município solicitou, no que ele foi atendido, o que está para ser executado. Ex. saberá quantos e quais os auxílios, benefícios, transportes para tratamento de saúde especializado, serviços na propriedade e outros nos quais o município foi atendido.

**5 Auxílios e Benefícios** - controle da solicitação e concessão de todos os auxílios e benefícios (óculos, caixa d'água, medicamentos, consultas, auxílio funeral, projetos desenvolvidos, vale transporte, bolsa estudo, etc).

**6 Serviços** - controla a solicitação e execução dos serviços nas secretarias de obras e agricultura, podendo ser implementadas em outras secretarias. O secretario poderá ter o controle dos serviços a executar por localidade, por data, pelo tipo de serviço (ex: silagem, plantio, abertura de valas).

**7 Veículos** - controle (planilha, caderneta) dos deslocamentos dos veículos, constando os itinerários e as despesas dos veículos e maquinas da prefeitura.

MAIORES INFORMAÇÕES:

PAULO SANCHES 55 96225374 – Área tributária

INACIO MACSON FÜHR 55 84037368 – Área tributária, administrativa e informática.

JOEL TADEU FÜHR 55 9987 6674 – Área de informática

PORTAL ONLINE LTDA - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br)  
[contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

PORTAL ONLINE LTDA  
Rua Santa Rosa, 621,  
98.528-000 - Derrubadas – RS  
CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

Nossa equipe possui mais de 20 anos de experiência na administração pública municipal, nas áreas fazendária, controle interno, administração, agricultura, saúde, educação, informática...

Atenciosamente;

Algumas telas do sistema:

Município: Cidade Demonstracao Usuário(a): Funcionário 01 - (SMAS) 03/08/2014 - 23:04 NH

**SISAWEB**

**Vencimentos Contratos**  
31/12/2014 - Funeraria de Sua Jorge - Contrato 003 (Aditivo) - Faltam 149 dias

**Vencimentos Convênios**  
31/12/2014 - CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Convênio 001 2014 (Convênio) - Faltam 142 dias  
20/06/2014 - CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Convênio 02/2014 (Convênio) - Faltam 321 dias

**Últimas Atualizações**

- 30/05/2014 - SERVIÇOS >> EXECUÇÃO >> SISTEMA possibilitava lançar Execução de Serviço somente a partir de Solicitação Pendente. A partir de agora Execução de Serviço pode ser feita também de Forma Direta, sem necessidade de Solicitação prévia do Serviço.
- 17/04/2014 - SERVIÇOS >> SOLICITAÇÕES >> PESQUISAR >> Possibilidade de ordenar resultados por DATA PRÉVIA EXECUÇÃO.

Aniversariantes: (0)  
Usuários Online: (1) Funcionário 01

Município: Cidade Demonstracao Usuário(a): Funcionário 01 - (SMAS) 03/08/2014 - 23:07 NH

**Pesquisa de Contratos**

Data Contrato Inicial: 03/01/2013 (\*1,3)  
Data Contrato Final: 03/01/2013 (\*1,3)  
Prestador(a) Serviço: Todos (\*1,3)  
Ano: 2013 (\*2,3)  
Mês: 01 (\*2,3)  
Secretaria: Todos (\*1)  
Tipo: Todos  
Contratos e/ou Aditivos: Todos  
Situação: Abertos (\*1)  
Prazo: Todos (\*1)  
Ordenar por: Data Contrato

Selecionar Relatório:  
 1 - Relatório de Contratos  
 2 - Relatório de Contratos para Publicação  
 3 - Relatório de Vencimento de Contratos

Aniversariantes: (0)  
Usuários Online: (1) Funcionário 01

PORTAL ONLINE LTDA

Rua Santa Rosa, 621,

98.528-000 - Derrubadas – RS

CNPJ: 13.460.669/0001-08 - [www.sisaweb.com.br](http://www.sisaweb.com.br) - [contato@sisaweb.com.br](mailto:contato@sisaweb.com.br)

Município Cidade Demonstracao Usuário(a) Funcionário 01 - (SMAS) 03/08/2014 - 23:08 NH

Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cidade Demonstracao  
 Rua Ijuí, 800 CEP: 99999-000 Telefone: (051) 9199-8888 CNPJ: 99.999.999/0001-20

**RELAÇÃO MENSAL DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS (Art. 2º, Inciso XX da IN 028/1999)**

Mês: JANEIRO / 2013

Contrato	Data Contrato	Empresa/Prestador de Serviço	CNPJ/CNP	Dotação	Licitação	Ano	Número	Valor Global	Objeto
001	03/01/2013	Ancoragem de materiais diversos	11.771.777/11-71		001/2013 - PR	03/01/2013	01/320913	35.000,000	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
002	03/01/2013	Funerais do São Jorge	11.771.777/11-71		002/2013 - PR	03/01/2013	30560013	5.000,000	prestação serviços de funerária
003	03/01/2013	Funerais do São Jorge	11.771.777/11-71		003/2013 - PR	03/01/2013	24132014	5.000,000	prestação serviços de funerária

Município Cidade Demonstracao Usuário(a) Funcionário 01 - (SMAS) 03/08/2014 - 23:11 NH

**RELATORIOS DETALHADOS**

**BÔNUS LEITE - PRODUÇÃO LEITEIRA**

Ano	Mês	Produtor	Lançamentos	Total Benefícios	Total Leite (litros)
2012	MAIO	Município Dois	1	10,50	2.100,00
2013	NOVEMBRO	Município Dois	1	5,00	1.000,00
Anos: 2	Meses: 2	Produtores: 1	Lançam: 2	Valor Total: 15,50	Total Leite: 3.100,00

**AUXÍLIOS**

**Concedidos**  
 Nenhum Auxílio Concedido

**Solicitados**

Data Solicitação	Beneficiário	Valor Auxílio	Secretaria
19/12/2013	Mulher do Município 2	Próteses Dentárias	Saúde

Total Auxílios: 1  
 solicita auxílio para troca de prótese dentária

**BENEFÍCIOS**

**Concedidos**

Data Concedido	Data Concedido	Valor Benefício	Secretaria
13/12/2013	Mulher do Município 2	Caixa Água - Estagem 2011/2012	Agricultura

Total Benefícios: 1

**SERVÍCIOS**

**Executados**  
 Nenhum Serviço Executado!

**Pendentes**

Data Solicitação	Beneficiário	Serviço	Valor	Data Negativa	Secretaria
17/05/2012	Mulher do Município 2	Abertura Buraco de Sagem	5,00		Obras
05/09/2012	Município Dois	Abertura Fechamento de Vistas	5,00	09/09/2012	Obras

Total Serviços: 2  
 Total Horas: 10,00

Cidade Demonstracao/RS, 03 de agosto de 2014.